



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

2ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA - DIA 07/02/2024

ORADORES: 1º) FÁBIO DO VALE 2º) PATRÍCIA CRIZANTO 3º) LÉO PINDOBA

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 10585/23, de iniciativa do Vereador **Devanir Ferreira**, contendo Projeto de Lei que institui no Município de Vila Velha o "Dia do Homem" e a "Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem", e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

02 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

Processo protocolizado sob o nº 11404/23, de iniciativa da **Comissão Parlamentar de Inquérito** instituída pelo Decreto Legislativo nº 1774/22, para apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços por parte da EDP-ES no Município de Vila Velha, contendo Projeto de Resolução que prorroga por mais 60 (sessenta) dias o seu prazo de funcionamento.

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

03 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolizado sob o nº 3208/22, de iniciativa do Vereador **Devanir Ferreira**, contendo Projeto de Lei que institui no Município de Vila Velha o "Dia Municipal do Dentista", e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

04 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolizado sob o nº 2451/23, de iniciativa do Vereador **Welber da Segurança**, contendo Projeto de Lei que denomina de "TRAVESSA VEROTIDES DIAS SOBRINHO" via pública situada no Bairro Ilha da Conceição, neste Município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA - Pela **aprovação** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

05 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolizado sob o nº 2473/23, de iniciativa do Vereador **Léo Pindoba**, contendo Projeto de Lei que denomina de "DYONIZIO RUY" a rua conhecida como "Mato Grosso", situada no bairro Praia da Costa, neste Município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA - Pela **aprovação** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

06 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolizado sob o nº 5253/23, de iniciativa de **Diversos Vereadores**, contendo Projeto de Lei que denomina de "CLÁUDIO ROGÉRIO NUNES COUTINHO" praça pública no bairro Ponta da Fruta, neste Município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA - Pela **aprovação** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

07 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolizado sob o nº 8254/23, de iniciativa de **Diversos Vereadores**, contendo Projeto de Lei que institui no Município de Vila Velha o “Dia Municipal do Carinho”, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

08 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 10067/23, de iniciativa do Vereador **Romulo Lacerda**, contendo Projeto de Lei que assegura aos alunos matriculados no último ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino a realização gratuita de testes vocacionais.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

09 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 11181/23, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que institui o Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTMAVV, cria a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal - TCFAM, de acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

10 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 11244/23, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos da Lei Complementar nº 006/2002, e da Lei Complementar nº 35/2015, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

11 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 11245/23, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei Complementar que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 022/2012.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ROGÉRIO CARDOSO, ROMULO LACERDA e RENZO MENDES	COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ABASTECIMENTO DEVANIR FERREIRA, FÁBIO DO VALE e JONIMAR SANTOS
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSP., COMUNIC., INDÚST. LÉO PINDOBA, FLÁVIO PIRES e PATRÍCIA CRIZANTO	COMISSÃO DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA JOÃO BATISTA TITA, ANADELSON PEREIRA e PATRÍCIA CRIZANTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS OSVALDO MATURANO, ROGÉRIO CARDOSO e LÉO PINDOBA	COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL, E HABITAÇÃO RENZO MENDES, JONIMAR SANTOS e DEVACIR RABELLO
COMISSÃO EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E TURISMO DEVACIR RABELLO, MATURANO e LÉO PINDOBA	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS LEIS D'ORLEANS SAGAS, JONIMAR SANTOS e DEVANIR FERREIRA
COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO FLÁVIO PIRES, JOÃO BATISTA TITA e ROMULO LACERDA	COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA RÔMULO LACERDA, DEVACIR RABELLO e D'ORLEANS SAGAS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE JONIMAR SANTOS, FÁBIO DO VALE e JOÃO BATISTA TITA	COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES PATRÍCIA CRIZANTO, DEVANIR FERREIRA e ANADELSON PEREIRA

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 10585/2023

Projeto de Lei

Institui no Município de Vila Velha o “Dia do Homem” e a “Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha o Dia do Homem, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro, bem como cria a Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem, na mesma semana da data do dia do homem.

Art. 2º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto fica acrescido a redação a alínea “u” do inciso XI do artigo 6º da Lei Municipal no 5.622, de 08 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º**

.....
XI - no mês de novembro:

.....
u) no dia 19 (dezenove), o “Dia do Homem”, e nesta semana, a “Semana de Prevenção à Saúde do Homem”. **[NR]**

Art. 3º Na Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem, vários eventos educativos, culturais e sociais serão realizados como:

I - debates, seminários, simpósios, palestras, cursos, aulas, oficinas, atividades físicas, esportivas, culturais, exposições e apresentações de vídeos que abordem temas relacionados à prevenção da saúde do homem física e mental;

II - campanhas educativas e informativas sobre medicina preventiva, planejamento familiar, tabagismo, alcoolismo, nutrição, higiene pessoal e bucal, primeiros socorros e qualquer temática que envolve o bem estar e a saúde do homem;

III - distribuição de panfletos, material informativo e discussões sobre formas de prevenir e combater doenças tais como: diabetes, hipertensão arterial, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, câncer de próstata, coração, disfunções sexuais e outros;

IV - palestras sobre pedofilia e drogas realizadas por psicólogos do município;

V - incentivar a doação de sangue.

Art. 4º Durante a Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem, o poder público municipal poderá oferecer aos homens atendimento médico preventivo com realização de exames adequados a cada faixa etária.

Parágrafo único. As ações descritas no caput deste artigo poderão ser acrescidas de atividades na área de odontologia, como prevenção de cáries, extrações e obturações.

Art. 5º A realização e o gerenciamento das atividades de que trata esta Lei será de responsabilidade dos Órgãos Competentes do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 14 de novembro de 2023.

**DEVANIR FERREIRA
VEREADOR**

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 11404/2023

Projeto de Decreto Legislativo

Prorroga prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Decreto Legislativo nº 1774/22.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Decreto Legislativo nº 1778/22, para apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços por parte da EDP-ES no município de Vila Velha.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 26 de dezembro 2023.

A COMISSÃO

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 3208/2022

Projeto de Lei

Institui no município de Vila Velha o “Dia Municipal do Dentista”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o “**Dia do Dentista**”, a ser comemorado anualmente no dia 25 (vinte e cinco) de outubro.

Art. 2º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, fica alterada a redação da alínea “r” do inciso X do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** (...)

(...)

X - no mês de outubro:

(...)

r) no dia 25 (vinte e cinco), o “*Dia dos Profissionais da Construção Civil*” e o “**Dia do Dentista**”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 09 de maio de 2022.

DEVANIR FERREIRA
VEREADOR

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2451/2023

Projeto de Lei

Denomina de “TRAVESSA VEROTIDES DIAS SOBRINHO” via pública situada no Bairro Ilha da Conceição, neste Município.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA VEROTIDES DIAS SOBRINHO” a via pública situada perpendicularmente à Rua Conceição e à Rua Professor Irineu Fraga Neves, Coordenadas UTM Ponto 1 E:361269,626; N:7750150,737 - Ponto 2 E:361245,424; N:7750167,758, no Bairro Ilha da Conceição, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 14 de fevereiro de 2023.

WELBER DA SEGURANÇA
VEREADOR

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2473/2023

Projeto de Lei

Denomina de “DYONIZIO RUY” a rua conhecida como “Mato Grosso”, situada no bairro Praia da Costa, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada “DYONIZIO RUY” a rua conhecida como “Mato Grosso”, com início no entroncamento da rua João Joaquim da Mota com a rua Jofredo Novais (Ponto1 X 366702,146 Y 7751418,007) e término na rua Lúcio Bacelar (Ponto 2 X 366918,587 Y 77514468,231), no bairro Praia da Costa, neste Município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 28 de fevereiro de 2023.

LÉO PINDOBA

Vereador (AGIR)

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2473/2023

Projeto de Lei

Denomina de “CLÁUDIO ROGÉRIO NUNES COUTINHO” praça pública no bairro Ponta da Fruta, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominada “CLÁUDIO ROGÉRIO NUNES COUTINHO” a praça pública situada no entroncamento entre a Avenida Três e a Rua Dois, no bairro Ponta da Fruta, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 09 de maio de 2023.

Renzo Mendes (PP)
Bruno Lorenzutti (POD)
Joel Rangel (PTB)
D’Orleans Sagais (PV)
Devacir Rabello (PL)
Devanir Ferreira (REPUBLICANOS)
Fabio do Vale (PATRIOTA)
Flávio Pires (AGIR)
João Batista Tita (PSD)
Jonimar Santos Oliveira (PSC)
Léo Pindoba (AGIR)
Oswaldo Maturano (PSDB)
Patrícia Crizanto (PSB)
Rômulo Lacerda (PSL)
Rogério Cardoso (DEM)
Anadelso Pereira (POD)
Welber da Segurança (PSDB)

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 8254/2023

Projeto de Lei

Institui no Município de Vila Velha o “Dia Municipal do Carinho”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o “Dia Municipal do Carinho”, a ser comemorado anualmente no 3º (terceiro) sábado do mês de julho.

Art. 2º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, fica acrescida a alínea “o” ao inciso VII do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

VII - no mês de julho:

(...)

o) no 3º (terceiro) sábado, o “Dia Municipal do Carinho”;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 08 de agosto de 2023.

JOEL RANGEL

Vereador

DEVACIR RABELLO

Vereador

JOÃO BATISTA TITA

Vereador

RÔMULO LACERDA

Vereador